

# Estudo Técnico Preliminar 57/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.033009/2022-38

## 2. Outras Informações

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Está disciplinada na Instrução Normativo N° 40, de 22 maio de 2020, do Ministério da Economia.

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O objeto desta contratação é a **Finalização da obra das pistas de atletismo do Centro Olímpico**, localizado no Setor Centro Olímpico da Universidade de Brasília, em Brasília-DF, conforme projeto e especificações técnicas.

## 3. Descrição da necessidade

A finalização da obra das pistas de atletismo do Centro Olímpico visa a implementar ações para modernizar a infraestrutura esportiva da Faculdade de Educação Física - FEF - e do Centro Olímpico da Universidade de Brasília no sentido contribuir na qualificação do ensino de graduação e a formação do corpo discente naquilo que se refere à modalidade do atletismo e outros esportes que podem se valer destes equipamentos. Impulsionará o esporte de representação na UnB, para potencializar o treinamento e formação de atletas em nível de excelência na modalidade do atletismo.

Amplia as possibilidades de ações de ensino e de extensão, servindo também como um espaço renovado para o desenvolvimento de projetos tradicionais da FEF de atendimento da comunidade e, também qualificará o espaço para atividades desportivas da comunidade acadêmica da UnB no período noturno, sem prejuízo ao nível de desempenho dos atletas.

A finalização da obra das pistas de atletismo do centro olímpico contempla a reforma do sistema de iluminação das pistas de atletismo 1 e 2 é necessária para atender aos requisitos técnicos de iluminação estabelecidos no manual *Track and Field Facilities da World Athletics* de modo a possibilitar a certificação das instalações de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública. Para tanto, o sistema de iluminação deve ofertar um nível de luminância uniforme de 500 lux na pista de competição (Pista 1) e de 200 lux na pista de aquecimento (Pista 2), além de demais parâmetros técnicos atinentes ao assunto.

A reforma do sistema de iluminação integra as ações para adequar a infraestrutura com características necessárias para possibilitar atividades de alto desempenho e treinamento, condizentes com os requisitos técnicos estabelecidos no manual *Track and Field Facilities da World Athletics* de modo a possibilitar a certificação das instalações de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Considerando o montante investido na infraestrutura e a necessidade de garantir a preservação do equipamento esportivo de alto rendimento e a segurança do patrimônio construído, a obra contempla a execução de cercamento no perímetro do complexo.

Após a conclusão das intervenções, o Centro Olímpico da UnB terá potencial para integrar Calendário Esportivo Nacional e na Rede Nacional de Atletismo a partir da realização de eventos e do estabelecimento de parceria com a Confederação Brasileira de Atletismo e Ministério do Esporte, o que já é uma realidade para diversas IFES do país.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Educação Física	Fernando Mascarenhas Alves

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com vistas à contratação, a empresa vencedora do certame deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional na execução de obra com características semelhantes, mediante a apresentação dos documentos elencados no edital da licitação.

Os serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nos projetos e seus documentos fornecidos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas técnicas da ABNT.

Deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança contra acidentes de trabalho.

Além disso, a empresa Contratada deverá apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA (incluindo classificação, separação, transporte, estocagem no canteiro, quantificação e destinação).

## 6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consistiu em atualizar valores constantes na planilha orçamentária elaborada anteriormente para processo licitatório iniciado em 2020.

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução é composta por torres e postes de iluminação, dispostos ao longo do perímetro das pistas, nos quais serão fixados refletores LED para atender aos requisitos técnicos de iluminação de modo a ofertar um nível de luminância uniforme de 500 lux na pista de competição (Pista 1) e de 200 lux na pista de aquecimento (Pista 2), além dos demais parâmetros técnicos, estabelecidos no manual *Track and Field Facilities da World Athletics*.

A iluminação da Pista 1 é composta por dois modelos de refletores, totalizando 159 projetores, selecionados e fixados de forma a alcançar a luminância média de 500 lux, bem como os índices de uniformidade requisitados para as pistas de competição nacional e internacional.

A iluminação da Pista 2 é composta por 40 refletores LED selecionados e fixados de modo a obter luminância média de 75 lux e os demais requisitos de uniformidade associados às atividades de recreação e treinamento.

A solução tecnológica de iluminação adotada é LED - *Light Emitting Diode*, visto que possui maior vida útil e melhor eficiência energética quando comparada às demais tecnologias existentes. Quanto ao escopo da obra, esse é dividido em duas partes: iluminação da pista 1 e iluminação da pista 2.

Para fixação das luminárias, o projeto prevê torres metálicas de 16 metros do tipo aço cônico contínuo poligonal com escada marinheiro e guarda-corpo e postes cônicos retos de 5 metros foram, dispostos ao longo do perímetro das pistas conforme projeto específico.

A ação em tela também prevê instalar um cercamento metálico que será composto de quadros estruturais em tubo industrial 70x30 mm na chapa #14, com camada de pintura anticorrosiva e pintura de acabamento esmalte sintético, na cor azul, com no mínimo duas demãos, e fechamento de gradil eletrofundido de arame galvanizado a fogo de  $\varnothing$  5.0 mm com malha de 65x132mm. As colunas serão fixadas em furo escavado com 70 cm de profundidade e preenchido por concreto, com *fck* mínimo de 25 MPa, lançado e adensado, conforme projeto específico.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de refletores LED fixados em torres e/ou postes metálicos são estabelecidos de forma a obter os níveis mínimos de iluminação média especificados pela *World Athletics*, a saber: 500 lux para a pista de competição (pista 1) e 70 lux para a pista de treinamento (pista 2).

Para tanto, estimam-se 159 refletores para a pista 1 e 40 para a pista 02.

Quanto ao número de torres e postes, são estimados 12 torres metálicas e 3 postes cônicos para a pista de competição e 10 torres metálicas para a pista de treinamento.

Estima-se que sejam necessários aproximadamente 1000 metros de cercamento para formar um perímetro único e viabilizar a segurança patrimonial e controle de acesso às Pistas 1 e 2.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da obra é de **R\$3.800.000,00** (três milhões oitocentos mil reais). A contratação se dará por licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, Lei 12.462/2011.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra em questão requer a execução sequenciada e interdependente de seus serviços de modo que **não se evidencia a viabilidade técnica da divisão do objeto**.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Tendo em vista a não viabilidade técnica da divisão do objeto e considerando que os projetos foram totalmente desenvolvidos com nível de precisão adequado para caracterizar a obra e os serviços, não será necessário que contratações complementares sejam feitas.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela integra o planejamento da instituição referente à execução obrigatória de emendas parlamentares destinadas à Universidade de Brasília, conforme consta nos autos do processo SEI 23106.063101/2021-41.

Esta obra compõe a terceira parte do planejamento realizado para a reforma das Pistas de Atletismo 01 e 02 da Universidade de Brasília conforme pactuado com o Ministério do Esportes. Nesse aspecto, esta obra se enquadra no critério de priorização *obras inacabadas e/ou para cumprimento de convênios e/ou de recomendações de órgãos de controle*, constante na Resolução nº 0020/2017 (SEI 1283500) pelo Conselho de Administração – CAD, no uso de suas atribuições.

A obra está prevista no Plano de Obras 2021 da Universidade de Brasília, aprovado na 405ª Reunião do CAD por meio da RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0032/2021 (6781685), constante nos autos do SEI 23106.065389/2021-99.

### 13. Resultados Pretendidos

A reforma do sistema de iluminação amplia as possibilidades de ações de ensino e de extensão, servindo também como um espaço renovado para o desenvolvimento de projetos tradicionais da FEF de atendimento da comunidade e, também qualificará o espaço para atividades desportivas da comunidade acadêmica da UnB no período noturno, sem prejuízo ao nível de desempenho dos atletas.

Adequar as Pistas 1 e 2 às características de atividades de alto desempenho e treinamento respectivamente, condizentes com os requisitos técnicos estabelecidos no manual *Track and Field Facilities Track and Field Facilities* da *World Athletics*. de modo a possibilitar a certificação das instalações de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Após a conclusão das intervenções, o Centro Olímpico da UnB terá potencial para integrar Calendário Esportivo Nacional e na Rede Nacional de Atletismo a partir da realização de eventos e do estabelecimento de parceria com a Confederação Brasileira de Atletismo e Ministério do Esporte, o que já é uma realidade para diversas IFES do país.

### 14. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para subsidiar a fase interna da licitação;

Realização de licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

A obra em questão não requer licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente e será executada em área já urbanizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Contudo, a empresa contratada deverá seguir diretrizes elencadas nos documentos do certame para minimizar os impactos ambientais inerentes à construção civil, devendo apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA.

### 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 17. Responsáveis

7912158

AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DIAS  
Secretario de Infraestrutura

7912158

LEONARDO DA SILVEIRA PIRILLO INOJOSA  
Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer

7912158

BRUNO MORAES GUIMARÃES  
Arquiteto e Urbanista da Secretaria de Infraestrutura